



## Decreto Nº 00101/2015 de 30 de Outubro de 2015

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 58.193,12 (Cinquenta e oito Mil e cento e noventa e tres reais e doze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0097	0601.12.0306.1201.2016 - PNAE - PRE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	170,00
0117	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.583,12
0118	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
0134	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.200,00
0213	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0216	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0337	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
0338	0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	840,00
0393	0801.16.0482.0801.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.180,00
<b>Total</b>		<b>58.193,12</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.583,12
0095	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
0098	0601.12.0306.1201.2017 - PNAE - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	170,00
0107	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.260,00
0321	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.180,00
<b>Total</b>		<b>58.193,12</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Outubro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL